



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º 1428 /2001 de 26 de Junho de 2001

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA”

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarado de utilidade pública o CTG – “CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TRADIÇÃO E AMIZADE”, com sede à Rua dos Pioneiros, s/nº, interior, neste município de Treze Tílias-SC, inscrito no CNPJ sob nº 02.866.477/0001-80, para que na aplicação dos objetivos e finalidades de seus estatutos sociais, passe a gozar dos benefícios que a legislação e regulamentos lhe asseguram.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 26 de Junho de 2001


RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

